

lei 1128



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 27/09/1997

Roberta Rocha

FUNCIONÁRIA

DATA 31/10/56

PROJETO DE LEI Nº 143/56

ASSUNTO: Denominação de De Pedro  
Rocha "Uma rua de Fortaleza"

VEREADOR Antonio Fernando Bezerra

LEI Nº 1128 DE 24/12/56

DIOM Nº 1037 DE 28/12/56

ARQUIVO



Lei: 011281956  
Projeto: 01431956  
Autor: FERNANDO BEZERRA  
Assunto: R DR PEDRO ROCHA





400-100-01/56

**MAM**

*Câmara*

# Câmara Municipal de Fortaleza

**LEI Nº 1.128, DE 24 DE Setembro DE 1956.**



Denomina de "DR. PEDRO ROCHA"  
uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de "DR. PEDRO ROCHA" uma rua do bairro da Aldeota, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*zembro* DE PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE *de* -  
1956.

  
-----  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Secretário de Obras Públicas**

APROVADO  
12/12/56  
Walter (PRESIDENTE)  
Walter

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 143/56.

Denomina de "DR. PEDRO ROCHA" uma rua de Fortaleza.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de "DR. PEDRO ROCHA" uma rua do bairro da Aldéata, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação Final, em 6 de dezembro de 1956.

*Jai Pons de plus* ..... PRESIDENTE  
..... RELATOR  
*Manoel Severina*  
*[Signature]*